



PROJETO DE LEI nº 022/2017

Origem: Poder Executivo

Inclui META/PROJETO na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017 e na Lei Orçamentária Anual de 2017; autoriza a abertura de Crédito Especial até o montante de R\$ 14.728,00 (quatorze mil e setecentos e vinte e oito reais) e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir META/PROJETO na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017 (Lei Municipal nº 1.441, de 23/08/2016) e na Lei Orçamentária Anual de 2017 (Lei Municipal nº 1.456, de 29/11/2016), voltado a ampliação do sistema pluvial da obra de pavimentação de parte da Avenida Pinheiro.

Art. 2º. Para atender o disposto no art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** na Lei Orçamentária Anual de 2017 no montante de **R\$ 14.728,00 (quatorze mil e setecentos e vinte e oito reais)**, sob a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Unid. Orçam.:	05.01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
Função:	26 – Transporte		
Subfunção:	782 – Transporte Rodoviário		
Programa:	0106 – Construção, Restauração e Conservação de Estradas		
Projeto:	1.107 – PAVIMENTAÇÃO DE PARTE DA AVENIDA PINHEIRO		
Meta:	PAVIMENTAÇÃO DE PARTE DA AVENIDA PINHEIRO		
Objetivo:	Este Projeto tem por objetivo a pavimentação de parte da Avenida Pinheiro, trecho compreendido entre às Ruas Tarumã e Cedro, constituído por bocas de lobo, meio fio, tubos de concreto 60mm, PVS de Concreto 10cm de altura, Rampas de Acessibilidade e Canteiros Central.		
Elem. Despesa:	4.4.90.51.00.00.00.00.3001 – OBRAS E INSTALAÇÕES.	R\$	14.728,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.		R\$	14.728,00

Art. 3º. Servirão de recursos para cobertura da Meta e do Crédito a que se refere esta Lei, a **redução**, em igual valor, da seguinte dotação orçamentária do presente exercício:

Órgão:	08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO		
Unid. Orçam.:	08 02 – FUNDER		
Projeto/Atividade:	08 02 20 606 0076 2.111 – APOIO AGROPECUARIO TRATOR AGRICOLA		
Elem. Despesa:	3.3.90.39.00.00.00.00.3001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....	R\$	14.728,00
TOTAL DAS REDUÇÕES.		R\$	14.728,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 30 dias do mês de março de 2017.

Bertino Rech
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI nº 022/2017

Origem: Poder Executivo

Colenda Câmara:

Segundo informação do Setor de Engenharia, se faz necessário a aditamento da obra do contrato n °087/2016 (Pavimentação de Parte da Av. Pinheiro localizada entre as Ruas Cedro e Tarumã).

O aditivo se faz necessário, devido a quantidade de canos de concreto e bocas de lobo previstas na planilha licitada não serem suficientes para que todo o sistema pluvial da rua seja concluído. E para que possamos formalizar a contratação suplementar deste serviço, é indispensável a inclusão de META/PROJETO na LDO 2017 e na LOA 2017, assim como a abertura de crédito especial na LOA 2017 prevendo referida construção.

Informo, outrossim, que servirão de recursos para cobertura da meta e do crédito a que se refere esta Lei, e redução na ordem de R\$ 14.728,00 de outra dotação orçamentária do presente exercício, Fonte: 3001 - Recursos Livres.

Desta feita, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, que seja analisado e votado no regime de **urgência**, previsto no art. 41 da Lei Orgânica Municipal, a fim de que possamos formalizar a inclusão do referido Projeto na LDO-2017 e LOA-2017, e, com isso, custearmos despesas com ampliação do sistema pluvial do calçamento da Avenida Pinheiro.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 30 dias do mês de março de 2017.

Bertino Rech
Prefeito Municipal